



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)

ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## DECISÃO DA PREGOEIRA

### **Processo nº 498/2021 Pregão Eletrônico nº 85/2021**

1. Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 85/2021 enviada por e-mail, na data de 19/08/2021, subscrita pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

2. Argumenta a impugnante sobre possível vício no descritivo do objeto que se pretende contratar. Ademais, pugna pela reforma do edital com a modificação do descritivo do item para que fique claro qual(is) serviço(s) será(ão) realmente contratado.

3. Verificado o atendimento dos requisitos de admissibilidade da referida impugnação e tendo sido interposta tempestivamente consoante a disposição editalícia e legal, dar-se-á prosseguimento à análise do mérito.

4. Tendo em vista trata-se de condição elaborada na fase interna da licitação, o assunto foi submetido ao Departamento de Compras e Licitações, que se manifestou conforme descrito abaixo:

*"(...) Cabe informar que após a análise do edital e seus anexos, ficou constatado que houve um equívoco e o descritivo não foi alterado nos anexos III e IV, sendo certo que o que a administração objetiva é a contratação de empresa para gerenciamento da frota visando o abastecimento dos mesmos em ampla rede credenciada de postos de combustível fora do município de Jacutinga/MG. Não sendo aplicável ao objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, razão pela qual faz-se necessária a suspensão do referido procedimento licitatório para a readequação do objeto(...) Miriam Caroline de Lima Silva – Gestora de Compras e Licitações".*

5. Dessa maneira, conheço a impugnação apresentada e no mérito concedo-lhe provimento devendo retornar os autos à Secretaria de Fazenda para conhecimento e decisão do Secretário de Fazenda.

6. Encaminhe-se os autos ao Secretário de Fazenda.

7. Publique-se.

Jacutinga, 19 de agosto de 2021.

Dayana Fernandes  
Pregoeira